

REQUERIMENTO
(Do Sr. Paes Landim)

Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº. 6.004, de 2001, nº 2.143, de 1999, e 1.798 de 1999.

Sr. Presidente,

Estando em tramitação, os Projetos de Leis nºs 2.143, de 1999, do Senador LUIZ ESTEVÃO, que "dispõe sobre o registro genealógico de cães, a identificação especial de cães perigosos, acrescenta o art. 131-A ao Código Penal, e dá outras providências, e 1.798 de 1999, do Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES, que "determinando que os proprietários, possuidores e detentores do cão serão responsabilizados civil e criminalmente por danos que o animal causar a terceiros e proibindo a castração ou medidas que causem a extinção da espécie". Requeiro a V.Exa., nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno, a tramitação conjunta com os Projetos supra mencionados, do PL nº 6.004, 2001, do Deputado WILSON SANTOS, que "altera o art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal".

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2002.

Deputado **PAES LANDIM**